

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Chavantes	
Atos Oficiais	
Leis Portarias	
Licitações e Contratos	
Chamamento PublicoEXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO	
Processos Seletivos	
Convocação	13

## **Expediente**

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.** Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## **Entidades**

## Câmara Municipal de Chavantes

CNPJ: 01.638.918/0001-23 Telefone: (14) 3342-1576

Celular

E-mail: contabil@camarachavantes.sp.gov.br Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº 441 - Centro - CEP:

18970-192 Chavantes - SP

Site: camarachacantes.sp.gov.br **Prefeitura Municipal de Chavantes** 

CNPJ: 44.563.575/0001-98 Telefone: (14) 3342-1576

Celular:

E-mail: Imprensa@chavantes.sp.gov.br

Dr Altino Arantes , nº 464 - Centro - CEP: 18970-174

Chavantes - SP

Site: https://www.chavantes.sp.gov.br/

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# Prefeitura Municipal de Chavantes

## **Atos Oficiais**

Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### LEI Nº 4.019 de 19 de março de 2.025

Dispõe sobre o ingresso do Município de Chavantes/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema (CIVAP), ratifica o seu Protocolo de Intenções, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Artigo 25 do Estatuto do CIVAP, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 17 de março de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o ingresso do Município de Chavantes/SP no Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP- em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07, Artigo 25 do Estatuto do CIVAP e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie.

Artigo 2º - Ficam ratificados e aprovados por esta Lei, todos os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, aprovado em 30 de setembro de 2008, publicado na imprensa, jornal Voz da Terra/Assis, edição de 10 de outubro de 2008, o qual fica fazendo parte, em sua íntegra, da presente Lei

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 19 de março de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Serretaria - Art. 97 da LOM GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2.025

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# **Prefeitura Municipal de Chavantes**

## **Atos Oficiais**

Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### LEI Nº 4.020 de 19 de março de 2.025

Altera a Lei nº 4.015, de 10 de março de 2025, que dispôs sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento com a Associação Ourinhense de Bem Estar para atendimento de usuários do Município e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 17 de março de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 5º, da Lei nº 4.015/2025, como

segue:

"Artigo 5° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário."

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Chavantes, 19/de março de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeite Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# **Prefeitura Municipal de Chavantes**

## **Atos Oficiais**

Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### LEI Nº 4.021 de 19 de março de 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes para o funcionamento e prestação de serviços de Pronto Socorro e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 17 de março de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes com a finalidade de promover o funcionamento e a prestação de serviços de Pronto Socorro Médico da entidade.

§1º - O Termo de Fomento será celebrado em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste.

**§2º** - O Termo de Fomento a ser celebrado estabelecerá todas as regras, direitos e obrigações entre as partes, para obtenção dos objetivos.

Artigo 2º - Para consecução do Termo de Fomento ora proposto, competirá às partes convenientes:

 I – repasse financeiro mensal, por parte da conveniente, para custeio das despesas decorrentes do funcionamento do Pronto Socorro;

 II – prestação de contas anual em consonância com o Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019/14;

III – sujeição à fiscalização e avaliação de desempenho dos serviços técnicos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Poder Executivo, para aferir a adequada execução das atividades previstas no Termo de Fomento de que trata esta lei.

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

§ 1º - O valor total a ser repassado será de R\$ 2.278.800,00 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), a ser aplicado conforme o Plano de Trabalho anexo, no tópico Cronograma de Desembolso.

Artigo 3º - O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Chavantes.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 19 de março de 2025.

JACINTO

refeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# Prefeitura Municipal de Chavantes

## **Atos Oficiais**

#### **Portarias**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### PORTARIA nº. 150 de 19 de março de 2.025

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora pública municipal Valéria Aparecida da Silva pelos fatos narrados no Ofício n°. 052/2.025 da Diretoria de Recursos Humanos, e dá outras providências.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal n°. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

**CONSIDERANDO** o Ofício n°.052/2.025 da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes requisitando providências para apurar possíveis faltas funcionais de servidora pública municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 197 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Chavantes.

#### RESOLVE

#### Art. 1° - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

para apurar eventual responsabilidade da servidora pública municipal **VALÉRIA APARECIDA DA SILVA**, prontuário n°. 016360, pelos fatos narrados no Ofício n°. 052/2.025 da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes e dos documentos que o instruiu.

Art. 2° - Para compor a Comissão Processante, ficam designados os servidores públicos municipais GABRIEL DE OLIVEIRA, prontuário n°. 017650, BEATRIZ MANHA DA SILVA, prontuário n°. 016460 e ROSANA DONIZETE DE PAULA, prontuário n°. 013552 para as respectivas funções de Presidente, Secretária e Membra, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos e todas as suas circunstâncias, solicitar quaisquer diligências que entenderem pertinentes, bem como, o apoio de todos os seguimentos administrativos no que se fizer necessário ao bom e fiel andamento dos trabalhos, nos termos do art. 203 e ss. do Estatuto dos Funcionários Públicos - Lei 2.093/92.

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Art. 3º - A Comissão será assessorada pela Procuradoria Jurídica do Município em todos os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4° - A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação da funcionária pública, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada.

Art. 5º - Autue-se esta Portaria e o expediente recebido como peças inaugurais dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6° - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

## Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 19 de março de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# Prefeitura Municipal de Chavantes

## **Atos Oficiais**

### **Portarias**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### PORTARIA nº. 151 de 19 de março de 2.025

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal Ana Carolina de Oliveira Andrade do cargo de provimento efetivo de auxiliar de cuidador social, e dá outras providências.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal n°. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o pedido requerido pela servidora público municipal:

## RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de março de 2.025, a servidora pública municipal ANA CAROLINA DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF n°. 418. —-52, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, para o qual foi nomeada através da Portaria n°. 127 de 28 de fevereiro de 2.025.

Art. 2° - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP/19 de março de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# **Prefeitura Municipal de Chavantes**

## **Atos Oficiais**

### **Portarias**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

# PORTARIA n°. 152 de 19 de março de 2.025

Exonera, a pedido, o servidor público municipal Ademar Alves de Almeida do cargo de provimento efetivo de servente geral I, e dá outras providências.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal da cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e, em especial, a Lei Municipal n°. 2.093/1.992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Chavantes) e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO o pedido requerido pela servidora público municipal:

## RESOLVE

**Art. 1° - EXONERAR,** a pedido, a partir desta data, o servidor público municipal **ADEMAR ALVES DE ALMEIDA**, prontuário n°. 018980, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE GERAL I,** para o qual foi admitido em 18 de março de 2.024 e nomeado através da Portaria n°. 96 de 15 de março de 2.024.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 19 de março de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.02

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# Prefeitura Municipal de Chavantes

## Licitações e Contratos

**Chamamento Publico** 



## CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 19.040.699/0001-41

Avenida Conceidão, 303 Centro – Chavantes/SP CEP 18.870-000 Telefone: (14) 3342-9205

Chavantes, 17 de março de 2025.

Ofício do CMDCA de Nº. 20/2025.

Referência: Edital 002/2025 Chamamento de Público

Assunto: Comissão para avaliação de Plano de Trabalho e documentações protocoladas conforme

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Lei Nº. 3.234/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e ao Adolescente e da outras providências tem seu conceição, Chavantes/SP, sendo sua composição administrativa, um presidente, um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário. Vinculado e constituído nos Termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil informa que foi Trabalho das OSCs/Entidades e suas documentações conforme Edital de Chamamento Público de nº. 002/2025 Chamamento de Público para Organizações da Sociedade Civil. Repasse de incentivo fiscal/dedução de Imposto de Renda.

Conforme: Eleição realizada pelo CMDCA em 20, 21 de fevereiro e em 12 de março reunião ordinária, fica estabelecida a Comissão para seleção do protocolaram os projetos conforme o prazo do Oficial datado de 24 de fevereiro de 2025.

#### Resolução:

No dia 12 de março, em reunião ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente finalizou a votação dos membros para compor a Comissão para seleção de Planos de Trabalho e documentações (projetos) com objetivo de repasse de recursos de incentivo fiscal, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Foram eleitos os membros:

ALEXANDRO DA SILVA CRAVEIRO (Poder Governamental), MIRIAM CLEMENTINO DA SILVA RODRIGUES (Poder Governamental), JOSE APARECIDO LOPES (Instituição da Sociedade Civil).

Sem mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e fazemos votos de consideração e respeito.

Edna Maria lima Bueno

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exmo. Senhor

Luiz Filipe de Paula Jacinto

Prefeito Municipal

Chavantes/SP

Quarta-feira, 19 de Março de 2025



# CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ: 19.040.699/0001-41

Avenida Conceidão, 303 Centro – Chavantes/SP CEP 18.870-000 Telefone: (14) 3342-9205

Oficio do CMDCA de Nº. 21/2025.

Chavantes, 17 de março de 2025.

Referência: Edital 001/2025 Chamamento de Público de Entidades/OSCs

Assunto: Comissão para avaliação das Entidades/OSCs e suas documentações protocoladas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Lei Nº. 3.234/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e ao Adolescente e da outras providências tem seu endereço na Avenida Conceição, nº. 303, Jardim Conceição, Chavantes/SP, sendo sua composição administrativa, um presidente, um vice-presidente, um secretário e um vice-secretário. Vinculado e constituído nos Termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil informa que foi eleita a Comissão para avaliação das OSCs/Entidades e suas documentações conforme Edital de Chamamento Público de nº. 001/2025 Chamamento de Público.

Conforme: Eleição realizada pelo CMDCA em 20, 21 de fevereiro e em 12 de março reunião ordinária, fica estabelecida a Comissão para Chamamento de Entidades/OSCs e suas documentações conforme o Edital 001/2025 Chamamento de Público - Diário Oficial datado de 24 de fevereiro de 2025 para participação/representação com membros no CMDCA.

### Resolução:

No dia 12 de março, em reunião ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente finalizou a votação dos membros para compor a Comissão conforme o Edital 001/2025 Chamamento de Público - Diário Oficial datado de 24 de fevereiro de 2025 para participação/representação com membros no CMDCA.

Foram eleitos os membros:

ALEXANDRO DA SILVA CRAVEIRO (Poder Governamental), MARISANGELA SANSON (instituição da Sociedade Civil), DANIELE CAROLINE CIRIACO (Instituição da Sociedade Civil).

Sem mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e fazemos votos de consideração e respeito.

april Buro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exmo. Senhor

Luiz Filipe de Paula Jacinto

Prefeito Municipal

Chavantes/SP



Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# **Prefeitura Municipal de Chavantes**

# Licitações e Contratos

### **EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES – SP EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Chavantes – SP Contratado: RL REMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Contrato Origem: 073/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção transporte e destino final dos resíduos sólidos urbanos do município de Chavantes/SP, por um período de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Agricultura.

**Prazo de Vigência:** 5 (cinco) meses, a partir da data de 01/04/2025 **Base Legal:** Dispensa de Licitação nº 053/2023, Processo nº 8129/2023

Data da Assinatura: 17/03/2025

P. M. Chavantes (SP), 19 de março (03) de 2025. LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO – Prefeito Municipal.

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# **Prefeitura Municipal de Chavantes**

### **Processos Seletivos**

#### Convocação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP Telefone: (14) 3342 9200 - CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: <a href="www.chavantes.sp.gov.br">www.chavantes.sp.gov.br</a> E-mail:recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

Pelo presente, convocamos o Sr. ALDABERTO MUNIZ DA SILVA, portador do RG nº. 17.525.\*\*\*-\* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munido dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL, para o qual foi classificado em 03° (terceiro) lugar no Concurso Público n.º 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de 30 (TRINTA) dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital:
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência:
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Declaração de bens e valores (Anexo I);
- Declaração de nepotismo (Anexo II);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (Anexo III);
- · Certidão de egresso;
- . 02 fotos 3x4.

Chavantes, 17/de março de 2025

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# **Prefeitura Municipal de Chavantes**

### **Processos Seletivos**

#### Convocação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: <a href="www.chavantes.sp.gov.br">www.chavantes.sp.gov.br</a> E-mail:recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

Pelo presente, convocamos o Sra **BEATRIZ CAROLINA DE ARRUDA**, portadora do RG nº. 50.801.\*\*\*-\* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munida dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, para o qual foi classificada em 3° (terceiro) lugar no Concurso Público n.º 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de **30 (TRINTA)** dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital:
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Declaração de bens e valores (Anexo I);
- Declaração de nepotismo (Anexo II);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (Anexo III);
- · Certidão de egresso;
- . 02 fotos 3x4.

Chavantes 17 de Março de 2025.

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# **Prefeitura Municipal de Chavantes**

### **Processos Seletivos**

#### Convocação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98 Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail:recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025

Pelo presente, convocamos o Sra **DEBORAH CAMILO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 59.755.\*\*\*-\* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munida dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para o qual foi classificada em 9° (nono) lugar no Concurso Público n.º 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de **30 (TRINTA)** dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital;
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Declaração de bens e valores (Anexo I);
- Declaração de nepotismo (Anexo II);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (Anexo III);
- Certidão de egresso;
- . 02 fotos 3x4.

Chavantes, 17 de Março de 2025.

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# Prefeitura Municipal de Chavantes

### **Processos Seletivos**

#### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98 Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail:recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

Pelo presente, convocamos o Sra LEIDEJANE BERNARDO DE ANDRADE BUENO, portadora do RG nº. 48.539.\*\*\*-\* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munida dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de SERVENTE GERAL I, para o qual foi classificada em 18° (décimo oitavo) lugar no Concurso Público n.º 01/2023, homologado em 26 de fevereiro de 2024, conforme Decreto nº 4.158/2024. O não comparecimento no prazo de 30 (TRINTA) dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP:
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital:
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- · Comprovante de Residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Declaração de bens e valores (Anexo I);
- Declaração de nepotismo (Anexo II);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (Anexo III);
- Certidão de egresso;
- . 02 fotos 3x4.

Chavantes, 17 de fevereiro de 2025.

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

# **Prefeitura Municipal de Chavantes**

### **Processos Seletivos**

#### Convocação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98 Site: www.chavantes.sp.gov.br

E-mail:recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

Pelo presente, convocamos o Sra ANA MARIA DOS SANTOS MORETAO, portadora do RG nº. 41.384.\*\*\*-\* SSP/SP, a comparecer na Prefeitura Municipal de Chavantes, situada à Rua Altino Arantes, 464, na Diretoria de Recursos Humanos, munida dos documentos abaixo relacionados, para admissão no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para o qual foi classificada em 4° (quarto) lugar no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, homologado em 18 de março de 2024, conforme Decreto nº 4.172/2024. O não comparecimento no prazo de 30 (TRINTA) dias implica na desistência do cargo.

- Xerox e original do RG (Cédula de Identidade);
- Xerox e original do CPF;
- Xerox e original do comprovante do PIS/PASEP;
- Xerox e original da certidão de casamento ou nascimento;
- Xerox e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e originais do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox e original do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Xerox e original do certificado de conclusão do curso conforme exigência do Edital:
- Xerox e original da Carteira de Registro no Órgão de Classe, conforme exigência do Edital;
- Xerox e original do certificado de reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- Xerox e original do número, série e data de expedição da Carteira de Trabalho (CTPS);
- Exame de Capacidade Funcional;
- Comprovante de Residência:
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Declaração de bens e valores (Anexo I);
- Declaração de nepotismo (Anexo II);
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal (Anexo III);
- · Certidão de egresso;
- 02 fotos 3x4.

Chavantes, 18 de/Março/de/2025